

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 51/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 051/2023 com valor global de **R\$ 12.783.825,02 (doze milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, dois centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 4.891.614,34 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e quatorze reais, trinta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 7.892.210,68 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais, sessenta e oito centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 99.542,13 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais, treze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 12.883.367,15 (doze milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais, quinze centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	99.542,13
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr, 24 de novembro de 2023.

MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____